



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

EDITAL Nº 001/2018 – SAAE

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas nas Leis nºs 346/81; 1.039/2006 e 1.137/2008, faz saber que a referida Autarquia realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante a publicação dos resultados no quadro de avisos do órgão selecionante.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULUM E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas inscrições presenciais e entrega de curriculum e de documentos na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema situada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema/MG, no horário compreendido entre as 11:30 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no período de 01/03/2018 a 08/03/2018.

3. 2ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.15 deste edital.

3.1 O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação e formação de **cadastro de reserva** para os seguintes cargos:

Auxiliar de Serviço Público – 02 (duas) vagas;

Fiscal 01 (uma) vaga.

3.2 Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

Administração.

3.3 A carga horária prevista para os cargos é de 40 horas semanais.

3.4 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 35 da Lei nº 1.137/2008 e Lei nº 1.039/2006.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5. DOS REQUISITOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça eleitoral;
- e) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- k) Documentos que comprovem a experiência profissional;
- l) Possuir carteira de habilitação na categoria A para o exercício do cargo de Fiscal.

5.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- f) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
- h) Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- i) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- j) Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, localizada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema – MG, nos dias 01 de março de 2018 a 08 de março de 2018, no horário das 11:30 às 17:00 horas, **podendo ser prorrogadas até preencher as vagas necessárias para atender as necessidades da Autarquia contratante.**

6.2 O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, ostítulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

6.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento particular de mandato conferindo poderes para tal finalidade.

6.4 Após o preenchimento dos dados, não há possibilidade de alteração, **inclusão ou exclusão de informações.**

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais via fax, correspondências ou e-mail.

6.6 **O resultado** do Processo Seletivo Simplificado está previsto para o dia 16/03/2018 e será publicado no quadro de avisos na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, situada na Rua Guaraciaba nº 865 – Centro – Moema/MG, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CERTIFICAÇÃO), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação; conforme a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

7.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos seguintes critérios:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO	PONTOS
AVALIAÇÃO CURRICULAR	10 PONTOS
CERTIFICAÇÃO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

7.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
CERTIFICAÇÃO: Comprovação de grau de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo – 05 Pontos; Comprovação de grau de escolaridade compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos; Total máximo de pontos possíveis: 10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 07 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 (três) pontos.	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos.	

7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.

7.4 A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.

7.5 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

7.6 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

7.7 Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7.8 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.

7.9 No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

7.10 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

7.11 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto ao SAAE/Moema, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

- a) Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- e) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)

7.12 Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior qualificação profissional apresentada;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Para o cargo de Fiscal, maior tempo de habilitação na categoria A;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

9.2 A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.

9.3 Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.

9.4 As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia selecionante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.

10.2 É facultada ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

10.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.6 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

10.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Bom Despacho como competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9 O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de serviços públicos desempenhara as atribuições e competências estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.137/2008, inerentes às atividades a serem desempenhadas.

10.10 O candidato aprovado para o cargo de fiscal desempenhara as atribuições e competências estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.137/2008 inerentes à função às atividades a ser desempenhadas.

10.11 A lista de aprovados será publicada, cabendo ao candidato não classificado o direito de recorrer, mediante a interposição do competente recurso endereçado ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação da relação de aprovados.

10.11.1 O recurso previsto no subitem 10.11 deste edital deverá ser protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, garantindo ao candidato recorrente o acesso às informações necessárias para defesa de seu interesse, observado o prazo de recurso assinalado, devendo o requerimento ser formalizado na secretaria da autarquia no horário compreendido entre as 11:30 e 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

10.11.2 Os recursos serão apreciados e a decisão será publicada no mural de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

Moema, 26 de fevereiro de 2018.

Talita Assunção Franco Barros
Diretora Executiva
SAAE-Moema-MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atribuições: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, encanadores, operadores e outros técnicos.

Atribuições específicas: Executar trabalhos manuais e/ou mecânicos próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referente à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques com produtos químicos. Manutenção de redes de água e esgoto de prédios e dos aparelhos usados nos serviços. Limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: 1ª série completa do 1º grau

Remuneração: R\$ 954,00 mensal
Carga horária: 40 horas semanais
Período de Contratação: Até 12 meses, podendo ser prorrogado
Lotação: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Rua Guaraciaba N.º 865 - CENTRO CEP: 35604-000 - Moema - Minas Gerais

CARGO: FISCAL

Atribuições: Executar tarefas de natureza técnica e administrativa de complexidade mediana, envolvendo conhecimento de normas relativas ao regulamento do SAAE e a verificação do cumprimento por parte do usuário.

Atribuições Características: Ler e registrar em impresso próprio os consumos de água e efetuar a entrega das respectivas contas. Efetuar a suspensão do abastecimento de água, bem como seu restabelecimento de conformidade com ordens de serviço expedidas pelo setor do consumidor. Efetuar pequenos reparos no canal de derivação externo de água e no padrão. Inspeccionar as instalações hidrosanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE. Para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como a verificação do cumprimento das normas e regulamento aplicáveis. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto, e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Primeiro grau completo

Requisito específico: Possuir carteira nacional de habilitação na categoria A.

Remuneração: R\$ 954,00 mensal

Carga horária: 40 horas semanais

Período de Contratação: Até 12 meses, podendo ser prorrogado

Lotação: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG

SAAE